



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 025/2014

Modalidade: Dispensa

Objeto: Processo Licitatório Seguro

Veículo menor

Data: 17/9/2014

Empresa Vencedora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERMS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Data publicação: 19/9/2014

Data publicação aviso: _____

Data de publicação termo-extrato: 30/9/2014

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2014

Relação de Participantes

Processo dispensa 25/2014



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
99774-9	29.980.158/0001-57	HDI SEGUROS S.A.	Habilitado
100318-6	92.682.038/0001-00	BRDESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS	Habilitado
100593-6	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Câmara Municipal de Carambei - 2014

Mapa da Licitação

Processo dispensa 25/2014

Página 1

Data abertura: 11/09/2014		Data julgamento: 11/09/2014		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 29.980.159/0001-57 Preço	CNPJ: 92.682.038/0001-00 Preço	CNPJ: 61.198.164/0001-60 Preço
Lote 001 - Lote 001					
001 SEGURO	UN	1,00	2.597,76	2.335,33	1.150,48 *
TOTAL DO LOTE			2.597,76	2.335,33	1.150,48 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					1.150,48

CNPJ: 29.980.159/0001-57 - HDI SEGUROS S.A.

CNPJ: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Emitido por: IRES REGINA GAUDÊNCIO, na versão 5509 d

CNPJ: 92.682.038/0001-00 - BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/09/2014 16:59:33





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 11 de Setembro de 2014.

Memorando 113/2014 – Diretora Geral

Assunto: Contratação de Seguro para o Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhor Presidente

Solicitamos autorização para Contratação de Seguro para o Veículo Meriva placa BCM-9669.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 11 de setembro de 2014.

Memorando 104/2014 – Presidente

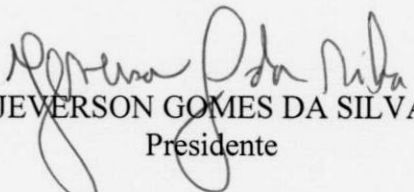
Assunto: Contratação de Seguro para o Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhora Diretora

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, determino que se adote os procedimentos necessários para a contratação de Seguro para veículo Meriva placa BCM-9669, cabendo-lhe solicitar os pareceres jurídico e contábil.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01613766000104

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 10/09/2014 ÀS 24 HS DO DIA 10/09/2015 (365 DIAS)

Corretor: C 00001020081936 - C.F. RIBAS CORR DE SEG -EIRELI

Telefone do Corretor: (42)9926-4159;

Cadastrado por: 03342438908 - LUCIANO BAHNERT

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Novos Negocios

Veículo: 0012522 - CHEVROLET - MERIVA - MAXX 1.8 MPFI 8V FLEXPOWER (FIPE 004293-5)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2005/2005

H 0 0001000 0000000 0000 N

CEP de Circulação: 84145000

Região de Circulação: 910-PONTA GROSSA E REG

CEP Pernoite: 84145000

Franquia: REDUZIDA

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Companhia Anterior: ALLIANZ SEGUROS S/A

Classe Bônus: 01

Sinistro: 0

Fim da Vig. Anterior: 02/10/2014

Dipositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 200 km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 130,00, Retrovisores com franquia de R\$ 70,00 e Faróis/Lanternas com franquia de R\$ 110,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

	Valor de Mercado Referenciado	Prêmio	Franquia
Cobertura	L.M.I.		
CASCO	100,00% FIPE	1.821,52	1.535,50
DANOS MATERIAIS	100.000,00	375,89	
DANOS CORPORAIS	100.000,00	156,64	
...ORTE	1.000,00	21,41	
INVALIDEZ PERMANENTE	1.000,00	12,10	
Acessório	Não Contratado	0,00	
DANOS MORAIS	20.000,00	31,67	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		2.419,23	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		2.419,23	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00	
I.O.F. (R\$)		178,53	
TOTAL À VISTA (R\$)		2.597,76	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.597,76	1 x	2.597,76	2 x	1.298,88
2 x	1.321,22	2 x	1.298,88	3 x	865,92
3 x	895,88	3 x	865,92	4 x	649,44
4 x	683,34	4 x	649,44		
5 x	566,26	5 x	566,26		
6 x	481,97	6 x	481,97		
7 x	421,87	7 x	421,87		
Carnê					
Plano	Valor (R\$)				
à Vista	2.597,76				
1 + 1	1.321,22				
1 + 2	895,88				
1 + 3	683,34				
1 + 4	566,26				
1 + 5	481,97				
1 + 6	421,87				

PONTA GROSSA, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

R 241923

07:38:13 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 15/09/2014. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

IDI SEGUROS S.A.
CNPJ nº 20.960.134/0001
NRE nº 35.440.076-446

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012[illegible][illegible][illegible]

OFICINA DE REG. CIVIL DES. MAT. E ABELLO DE
MUN. DE REG. SUBDISTRITO DE PIRAJARA
SR. Paulo - Capta. - tel. (11) 5506.5244
AUTENTICADO - ESTA COPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 15

S. Pich 03 MAI 2013

☐ Ana Paula de Sousa da Silva
PAGAMENTO AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

1063A2101304



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29980158/0001-57
Razão Social: HDI SEGUROS SA
Endereço: AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 901 5 E 6 ANDARES / BROOKLIN NOVO /
SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090802015827507878

Informação obtida em 11/09/2014, às 15:57:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231852014-88888158
Nome: HDI SEGUROS S.A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples,

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014
Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Receita Federal**
PGFN**CERTIDÃO CONJUNTA****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: HDI SEGUROS S.A.**
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:21:01 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **539E.A0D3.7E70.143F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.980.158/0001-57

Certidão n°: 61370660/2014

Expedição: 11/09/2014, às 15:58:42

Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDI SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.980.158/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Versão: 6.61 (01/09/2014)
Usuário: 8000



Suc.: 650 Estudo: 40
Item:

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 10/09/2014 às 24h de 10/09/2015		
Tipo Seguro: Individual		Tipo Cliente: Tradicional
Desc. Fidelidade: Não		CEP de Pernoite: 84145-000
Cia Renovação: 517		Bônus: 01
		Sinistro? Não Quant.: 00
Grupo:		

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO

Tipo Pessoa: Juridica
CPF/CNPJ: 01.613.766/0001-04

Sim, para condutores de ambos os sexos

Sim, com portão manual

Sim

Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Código: 0000004111

Licença: BCM9669

Código FIPE: 0042935

Nº Portas: 04

Nº Eixos: 02

Veíc. Transformado? Não

Acessórios: Não

Itens Veículo: Direção Hidráulica, Ar Condicionado

CLÁUSULAS

Vidro Protegido Plus (024)

Auto Reserva 10 dias (101)

Assist Dia/Noite 400Km (113)

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

10

0.00

0,00

0,00

RCE

D. Morais.:

APP

Morte p/ Passageiro:

20.000,00

Invaliddez p/ Passageiro:

20.000,00

Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

Chassi não decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

000000000021953000100099900000000000001000095N52060655701001000100

Cálculo Online 003h/OT

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 10/09/2014 - 10:33:21

Data Processamento: 10/09/2014

Versão: 6.61 (01/09/2014)

Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Suc.: 650

Estudo: 40

Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89

Corretor: 427832 - 1500

Item:

FRANQUIAS (R\$)

Veículo:(Obrigatória)	2.890,00	Kil Gás:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	85,00	Vidros Proteg.:	150,00
Cláusula 86:	Não		

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	1.399,24	Danos Materiais:	385,94	LÍQUIDO (A+B+C):	2.174,83
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	158,77	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	25,42	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	570,13	IOF:	160,50
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	2.335,33
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	102,73		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	102,73	CCB: Sim	
AUTO (A):	1.399,24	APP (C):	205,46		

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1° PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1° PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.335,33	-	2.335,33	1 + 6	369,01	369,01	2.583,09
1 + 1	1.167,66	1.167,67	2.335,33	1 + 7	342,53	342,53	2.740,26
1 + 2	778,44	778,44	2.335,33	1 + 8	311,27	311,27	2.801,43
1 + 3	583,83	583,83	2.335,33	1 + 9	286,35	286,35	2.863,56
1 + 4	499,75	499,75	2.498,78				
1 + 5	423,43	423,43	2.540,58				

Chassi não decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

• O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

000000000021953000100099900000000000001000095N52060655701001000100

Cálculo Online

003h/QT

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 11.3.2013

Data, Hora, Local: Em 11.3.2013, às 16h15, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme

Quórum de Instalação: acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante.

Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes.

Publicações prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31.12.2012 foram publicados em 6.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20, e "Diário do Comércio", páginas 13 a 28; b) o Edital de Convocação foi publicado em 7, 8, 9 e 14.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 28, 18, 3 e 13; e "Diário do Comércio", páginas 11, 7, 5 e 7.

Leitura de Documentos: todos os documentos citados no item "Publicações prévias", as Propostas do Conselho de Administração e dos Acionistas Controladores, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. Disse o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 6.2.2013, no site www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, e nos sites da BM&F BOVESPA e CVM.

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

Deliberações:

1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2012.

2. aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.028, de 6.2.2013, para destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos, conforme segue:

a) o Lucro Líquido de R\$11.381.244.459,27 foi destinado da seguinte forma: R\$69.062.222,96 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$6.917.183.910,55 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$3.894.998.325,76 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, que já foram pagos;

b) a ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio e dividendos pagos, no montante de R\$3.894.998.325,76, registrando que não ocorreu nova proposta para distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2012;

3. aprovada a Proposta dos Acionistas Controladores (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco) para reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: senhores **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Autônio Borúia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvares**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.333.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvares**, brasileira,



Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 3.

separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores *Luiz Carlos Trabuço Cappi*, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; *Carlos Alberto Rodrigues Guilherme*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; e *Milton Matsumoto*, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2014, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

4. observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta dos Acionistas Controladores (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco), de 6.2.2013, o Conselho Fiscal foi instalado de forma não permanente, tendo sido eleitos:

a) por indicação dos Acionistas Controladores, como membros efetivos, os senhores *Nelson Lopes de Oliveira*, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20; e *João Carlos de Oliveira*, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 30.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e como respectivos suplentes, os senhores *Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo*, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755/SSP-SP, CPF 399.738.328/68; e *Renauld Roberto Teixeira*, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

b) por indicação dos acionistas minoritários, detentores 20,3556% das ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor *Domingos Aparecido Maia*, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 4.

714.810.018/68, e como respectivo suplente, o senhor *João Batista Biazon*, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.503.919/20, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900;

c) fixada em R\$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de ausência ou impedimento temporário.

Na sequência dos trabalhos, o senhor presidente informou que:

I. os candidatos indicados pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PR/VI receberam 1.821,99% de votos;

II a planilha da apuração de votos que resultou na eleição dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade;

III, os Conselheiros Fiscais eleitos:

a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2014;

b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil;

c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

5. aprovados os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.078, de 6.2.2013, para remuneração dos Administradores e



Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.5.

verba para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco, relativa ao exercício de 2013, conforme segue:

- o montante global anual (honorários fixos e eventual remuneração variável) de até R\$250.000.000,00 para a remuneração;
- a verba anual de até R\$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência Complementar Aberta destinada aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco.

Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social, o montante global anual da remuneração e da verba previdenciária será distribuído em Reuniões do Conselho de Administração, aos membros daquele Órgão e da Diretoria.

Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tomarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico".

Publicação da Ata: autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignada pela mesa a entrega de manifestação apresentada pela acionista Caíva de Previdência

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.6.

dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, solicitando a instalação de Conselho Fiscal Permanente.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogério Sertório, Contador CRC ISP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto R. Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornaia; Mário da Silveira Teixeira Júnior; João Aguiar Alvarez; Denise Aguiar Alvarez; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto R. Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Contrado Boni; Sérgio Alexandre F. Clemente; Marco Antonio Rossi; André Rodrigues Carro; Luiz Carlos Angelotti; Marcelo de Araújo Noronha; Nilton Pellegrino Nogueira; Denise Pauli Pavarina; Luiz Fernando Peres; André Beneditino da Cruz Filho; Antonio José da Barbara; Cassiano Ricardo Scarpelli; Clayton Camacho; João Albino Winkelmann; José Luiz Rodrigues Bueno; Luiz Alves dos Santos; Marcos Bader; Marcos Daré; Marlene Moran Millan; Osmar Roncolato Pinho; Mauro Roberto Vasconcellos Gouveia; Norton Glabes Lubes; Renato Fjnisman; Samuel Monteiro dos Santos Junior; Domingos Aparecido Maia; João Batistela Biazoni; Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo; Antônio Alvaro Mascaro de Tella; Carlos Laurindo Barbosa; Johan Albino Ribeiro; Victor Moraes Amarel Filho; Romulo Nagib Lasmar; Osvaldo Watanabe; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, representadas pelo seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A. e Titanium Holdings S.A., representadas por seus Diretores, senhores Julio de Siqueira Carvalho de Araújo e Domingos Figueiredo de Abreu; Concilpa Participações e Comércio Ltda., representada por seu Diretor, senhor João Aguiar Alvarez; The Bank of Tokyo - Mitsubishi UFJ Ltd., representado por seu procurador, senhor Nobuo Yamazaki; Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva por posição própria e como procurador do Banco Espírito Santo, S.A.; Albertina Tassinari Brandão; Sônia Tassinari Brandão; Beatriz Tassinari Brandão; Cecília Tassinari Brandão e João Pedro Brandão Solano Pereira, representados por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa; Ana Liza Aguiar Morelli Ramos, Daniel Aguiar Morelli, Marcelo Aguiar Fasano e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro, Caíva de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI.



representada por sua procuradora senhora Katia Luzia Antunes Bittencourt; Alan Charles Edouard Moreau e Maria Donata Peixoto, por posição própria, e também como usufrutuários de Filipe Eduardo Moreau, Mariana Moreau, Daniela Maria Moreau e Gisela Maria Moreau, esses também por posição própria. Bras Moreau Antunes, Celeste Moreau Antunes, Dora Mariani Moreau Stroeter, Isabel Chaib Moreau, Josefina Mariani Moreau Schiffer, Rosa Moreau Antunes, Tome Moreau Antunes, Lourenço Bittencourt Rebetz, Inácio Bittencourt Rebetz e Gustavo Niero Moreau, todos representados por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro, Laudo Natel Magnat Participações Ltda., IGIN Participações Ltda. e Mil SF Participações Ltda., representados por seu procurador, senhor Laudo Natel Antonio Campanha Junior, Silvio Ederaldo Bueno Herrero; Espólio de Amador Aguiar, representado por seu inventariante, senhor Afonso Collafrancesco Junior, Antônio Beltran Martinez, representado por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa, Ailton Celso Escl Andreoli, Alexandru Solomon, Leopoldo Casillag, Durval Silvério, Jaime Trindade Nunes Calado, Lima Maria Aguiar, Laércio Albino Cezar, Socrates Fonseca Guimarães, Norberto Pinto Barbicid, Marlene Hatsue Kanuguelin, Rosemary Andreatta Valentim, Roberto Kamnitz, Pablo Enrique Kamnitz, Fundo de Investimento em Ações Focus EAC, representado pela Focus Assessoria em Investimentos, essa por seu procurador, senhor José Cassio Bariani, Gilberto Marques Mucha; Anna Helena Mariani Bittencourt, representada por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa; ABERDEEN GLOBAL - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ABERDEEN GLOBAL - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND e THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC'S DEPOSITORY OF ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND representados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., esse por seu procurador, senhor George Washington Tenorio Marcelino, AMUNDI FUNDS e ARROW STREET US GROUP TRUST representados pelo Itaú Unibanco S.A., esse pelo seu procurador, senhor George Washington Tenorio Marcelino, AMUNDI ACTIONS EMERGENTS e LOMOND DE ROTHSCHILD LATIN AMERICA LDA 2ª e GRD 2ª representados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., esse por seu procurador, senhor George Washington Tenorio Marcelino, ABERDEEN EMERGING MARKETS FUND, ABERDEEN LATIN AMERICA EQUITY FUND INC, ABU DHABI TRIFMINE PENSIONS AND BENEFITS FUND ADVANCED SERIES TRUST - ASI PARABUS EUR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO ALGON CUSTODY BV ALGON CUSTODY BV AGI EMERGING MARKETS FUND AGI EMERGING MARKETS WORLD FUND AGI INVESTMENTS INC, ALASKA PERMANENT FUND, ALASKAN AIRWAYS INC MASTER LIMITED BENEFIT PROGRAM, TRUST ASSOCIATED SAVINGS FUND, AXA LIFE FUND, EUROPEAN LIFE

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

ATLANTIC MASTER TRUST BELLSOUTH CORPORATION REA VELBA TRUST BEST INVESTMENT CORPORATION BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY N/A BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST, BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTS LIMITED - MAIN AC, BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTS LTD (IMPE A/C), CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC- CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CATERPILLAR INC GROUP INSURANCE PLAN TRUST, CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT TRUST OF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, CHANG HWA COMMERCIAL BANK LTD, IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF ING BRAZIL FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST CN CANADIAN MASTER TRUST FUND COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLUMBIA FIRST STATE WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, COMMERCEWELL ALL EMERGING MARKETS FUND S, COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM COMPASS AGE LLC DRA MSCI BRAZIL CURRENCY-HEDGED EQUITY FUND EATON VANCE VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FUND FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND EATON VANCE INT (IR) FDS PLC - EATON VANCE INT (IR) HE NAVEST ALL-COUNTRY GLOBAL EQUITY FUND EATON VANCE INT (IRELAND) FUNDS PLC EATON VANCE INT (IRELAND) PARAMETRIC EMERGING MARKETS CORFED EATON VANCE INTERNATIONAL (IRELAND) FUNDS PLC/EATON VANCE INTERNATIONAL (IRELAND) PAR GL EQ FUND EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND, EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, EATON VANCE L RICHARD BERNSTEIN ALL-ASSET STRATEGY FUND EATON VANCE RICHARD BERNSTEIN EQUITY STRATEGY FUND EMERGING MARKETS EQUITY FUND SERIES OF MOUNTAIN PACIFIC FUTURE WORLD FUNDS, LLC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND EMERGING MARKETS EQUITY TRUST I EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4 EMERGING MARKETS EX CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B EMERGING MARKETS INDEX NON-HOLDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-HOLDABLE FUND B EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND EMPLOYEES RETIREMENT PLAN OF BROOKLYN UNION GAS ESSEX COUNTY COUNCIL EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS, LLC INVESTMENT FUNDS ILVCC II - EMERGING MARKETS FUND, IDENTITY EMERGING MARKETS FUND IDENTITY GLOBAL DISCIPLINED EQUITY FUND IDENTITY GLOBAL CORPORATE UNITS FUND IDENTITY INTERNATIONAL DISCIPLINED EQUITY FUND IDENTITY INVESTMENT TRUST IDENTITY TOTAL FUND INTERNATIONAL EQUITY FUND, IDENTITY INVESTMENT TRUST LATIN AMERICA FUND IDENTITY LATIN AMERICA FUND OVERSEAS FUND, IDENTITY SALUM STREET TRUST IDENTITY SERIES GLOBAL FUS US INDEX FUND IDENTITY SALUM STREET TRUST SPARKMAN EMERGING MARKETS INDEN FUND IDENTITY SALUM STREET TRUST SPARKMAN GLOBAL FUS INDEN FUND IDENTITY



Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

BOARD OF ADMINISTRATION FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS GENERAL
ELECTRIC PENSION TRUST GMM GROUP PENSION TRUST III, GMM
INVESTMENT FUNDS TRUST GMO FUNDS PLC, GMO REAL RETURN ASSET
ALLOCATION FUND, LP, GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING
COUNTRIES FUND GOLDMAN SACHS GMS ERISA GROUP TRUST ON BEHALF OF
NON-US EQUITY MANAGERS, PORTFOLIO I (ERISA), HALLIBURTON COMPANY
EMPLOYEE BENEFIT MASTER TRUST HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT
TRUST HARBOR CAPITAL GROUP TRUST FOR DEFINED BENEFIT PLANS, HARBOR
INTERNATIONAL FUND HARMONY OVERSEAS EQUITY POOL HP INVEST
COMMON CONTRACTUAL FUND IBM 401(K) PLUS PLAN IBM DIVERSIFIED
GLOBAL EQUITY FUND ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT, ISHARES II
PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV
MSCI ACHIEVE US INDEX FUND ISHARES MSCI ACHIEVE US FUND ISHARES MSCI
BRAZIL (IIFE) INDEX FUND ISHARES MSCI BRIC INDIAN FUND ISHARES MSCI
EMERGING MARKETS INDEX FUND ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY JAPAN TRUST SERVICES BANK LTD
RE, STB EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND, LTD
TRUSTEES SERVICES BANK LTD RE, RIB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER
FUND JAPAN TRUSTEES SERVICES BANK LTD STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND KANSAS
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC
LVP, BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND M FUND, INC
EVP, BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND M FUND, INC
MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A, MCKINLEY
CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES B, MELLON BANK N.A
EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, MINISTRY OF
STRATEGY AND FINANCE, MORGAN STANLEY EMERGING MARKETS FUND INC
MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND INC, EMERGING MARKETS
PORTFOLIO, MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT EMERGING
MARKETS TRUST, MORGAN STANLEY ONSHORE EMERGING MARKETS FUND
MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO NATIONAL
COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND NATIONAL PENSION SERVICE NATIONAL
WESTMINSTER BANK PLC ADDO FIRST STATE INV INVCL - FIRST STATE GLOBAL
EMER MARKETS LEADERS FID NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC ADDO FIRST
STATE INV INVCL - FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS FID NATIONAL
WESTMINSTER BANK PLC ADDO FIRST STATE INVESTMENTS INVCL - FIRST STATE
GLOBAL EMERGING MKTS FUND A SUB FID OF MCG INVEST FID (C) NEW YORK
STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM NEW ZEALAND SUPPLY RANINATION
FUND NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST NON-
FIDUCIARY COMMON CONTRACTUAL FUND ONARIO PUBLIC SERVICE EMPLOYEES
PENSION TRUST FUND PHOTOS, THE CLOTHES, NORTHERN AMERICA
CORPORATION MASTER RETIREMENT FIRST PACT - EMERGING MARKETS
FUND, THE II - EMERGING MARKETS, NAFABALLO, NORTHIN, PRACT FUNDS

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 11.3.2013 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

SABRE PITCH) EMERGING MARKETS TRACKER, PIONEER EMERGING MARKETS FUND, PIONEER EMERGING MARKETS VCT PORTFOLIO PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST, PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND, PRINCIPAL FUNDS, INC - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND, PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS, INC - DIVERSIFIED INTERNATIONAL ACCOUNT PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS, INC - INTERNATIONAL EMERGING MARKETS ACCOUNT, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO PYRAMIS EMERGING MARKETS ALL CAP FUND LP PYRAMIS EMERGING MARKETS EQUITY TRUST, PYRAMIS GLOBAL EX US INDEX FUND LP PYRAMIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS PYRAMIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS PYRAMIS EMERGING MARKETS COMINGLED FUND, PYRAMIS SELECT EMERGING MARKET SECURITY TRUST RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED, ROCKHE US DB PLANS MASTER TRUST, SAN DIEGO GAS & ELECT CO NUC FAC DEC THERMAL, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SII DEVELOPING MARKETS GROWTH FUND, SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION ST JAMES PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST ST JAMES PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST STAT FARM MUTUAL FUND TRUST INTERNATIONAL EQUITY FUND, STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS, STATE OF INDIANA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT FUND, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND, STATE OF OREGON, STICHTING BEDRIJFSKAPENSIENFONDS VOOR DE MEDIA GRO, STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, SUNSHINE POOLED SUPERANNUATION TRUST, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, THE BANK OF KOREA, THE BAKING EMERGING MARKETS AMERICA FUND SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND, THE CALIFORNIA WELLES FOUNDATION, THE EMERGING MARKETS LOBBY INVESTMENTS PORTFOLIO OF CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUND, THE EMERGING MARKETS FUND, A SERIES OF THE BAILEY GIFFORD FUNDS, THE GMD EMERGING MARKETS FUND, THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA, THE LATIN AMERICAN DISCOVERY FUND INC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD AS FEEDBACK CFO INVESTMENT FUND/TAX EXCHAINS INV ONLY, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO LTD, RENT EMERGING STOCK INDEX MSCF EMERGING, RO HUDG MOTHER FUND, THE PENSION RUNWAYS INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, THE ROCKEFELLER FOUNDATION, THE SEVENTH WALDISH NATIONAL PENSION FUND, AP 7 EQUITY FUND, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA, THE UBER MI MARKETS FUND, VERACORP, VIA VECTI CORP, VIA VECTI EMERGING,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Certidão nº: 60320859/2014

Expedição: 02/09/2014, às 15:50:43

Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0093400-07.2005.5.01.0013 - TRT 01ª Região *

0169000-53.2004.5.01.0018 - TRT 01ª Região *

0233300-91.2005.5.01.0243 - TRT 01ª Região *

0225700-13.2005.5.01.0245 - TRT 01ª Região *

0210700-21.2005.5.04.0202 - TRT 04ª Região *

0000485-73.2010.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0119800-86.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0049200-02.2007.5.05.0281 - TRT 05ª Região *

0066200-04.2007.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92682038/0001-00

Razão Social: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Endereço: R BARAO DE ITAPAGIPE 225 PARTE / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20261-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090802595939032200

Informação obtida em 15/09/2014, às 11:50:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 106802014-88888038

Razão Social: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

a) averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
b) redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

c) baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014

Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO CONJUNTA****MINISTÉRIO DA FAZENDA****Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**CNPJ: 92.682.038/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:56:19 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **8A03.1747.B9FA.844A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 3915032/6

Realizado: 19/08/2014

Item: 1

Estudo:

Emitido: 19/08/2014

Susep: 01319J - J B RIBAS CORRETORA DE SEGUROS L

Solicitante: 32982/2014

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Veículo: 81829 - CHEVROLET MERIVA MAXX 1.8 8V

Cod. (FIPE): 4293/5

Fab.: 2005

Mod.: 2005

5 Portas

Gasolina/Alcool

Vigência: 19/08/2014 a 19/08/2015 (365 dias)

Tipo de cálculo: ANUAL

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl.Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl.Franquia:	3
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	1
Morte:	20,000.00	Nro Passag.:	5
Inv. Perm.:	20,000.00	Categ. RCF:	10
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCÃO ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERÁ DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos

15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%
-------------------------	--------

Cláusulas e Prêmios

033-PORTO SOCORRO MAIS - REDE REFERENCIADA	117.63
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	28.68
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 50.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 50.00	
-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$20.000,00 -	62.06

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
Para a locacao do carro extra os condutores devem ser maiores de 21 anos e t er no minimo, 2 anos de habilitacao.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.
Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	568.36	50% da Obrigatória:	1,462.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	264.41	Carroceria:	0.00
D.C:	31.85	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	77.49	D.M:	0.00
Clausulas:	208.37	D.C.:	0.00
Liquido:	1,150.48		

Franquias (Reais)

Pagamentos (Reais)

MENSAL	137.61	1+8 CHEQUE	146.11	1+7 CARNE	168.75	1+6 ADC	176.78
MENSAL(ADC)	123.80	1+9 CHEQUE	133.65	1+8 CARNE	153.35	1+7 ADC	161.71
A VISTA CHEQUE	1,150.48	1+10 CHEQUE	123.49	1+9 CARNE	141.07	1+8 ADC	146.11
1+1 CHEQUE	575.24	1+11 CHEQUE	115.03	1+10 CARNE	131.06	1+9 ADC	133.65
1+2 CHEQUE	383.49	1+1 CARNE	575.24	A VISTA ADC	1,150.48	1+10 ADC	123.49
1+3 CHEQUE	287.62	1+2 CARNE	383.49	1+1 ADC	575.24	1+11 ADC	115.03
1+4 CHEQUE	241.60	1+3 CARNE	287.62	1+2 ADC	383.49		
1+5 CHEQUE	203.77	1+4 CARNE	252.39	1+3 ADC	287.62		
1+6 CHEQUE	176.78	1+5 CARNE	215.14	1+4 ADC	241.60		
1+7 CHEQUE	161.71	1+6 CARNE	188.60	1+5 ADC	203.77		

Vantagens

Troca de Lampadas
Cristalizacao do Para-Brisa e Vidros Traseiros
Diagnostico do Sistema de Freios
Centro Automotivo Porto Seguro
Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice.
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condiicoes Gerais do Seguro.
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones.
Desconto na GPS Garmin
Reparo no furo de Pneus no Centro Automotivo Porto Seguro
Leva e Traz gratuito para manutencao no Centro Automotivo Porto Seguro.
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condiicoes Gerais do Seguro.



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL DE

COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado

Tabelião

Nº 00248496

1º TRASLADO

Livro: 2928

Página(s): 203/205

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS

Licitações

2010-17-PUBL (RENOV4)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 69.064/13-0, aos 07/02/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 557, sob o nº 38 e Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 03/06/2013, autenticidade 32675664, que fica arquivada na pasta 568, ordem 41, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, nesta Capital, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores: **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 303.025/12-8, aos 16/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 545, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

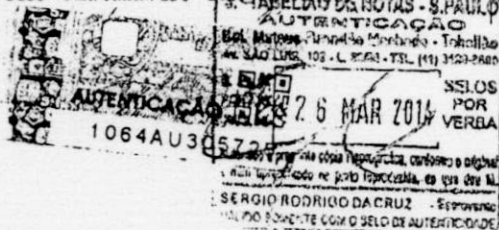


10642602276083000225876-8

P-05293 R-031876

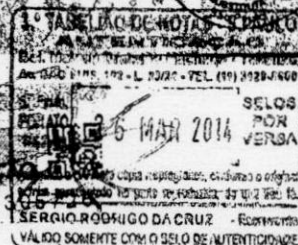
Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.960.738-54 e **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como, quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELENCIDA E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O SUBSTABELECIMENTO DE TODOS OU DE PARTE DOS PODERES OUTORGADOS DEVERÁ SER REALIZADO COM RESERVA DE IGUAIS.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.), **Bel.ª Yeda Mansor Coleti**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA //** A Substituta do Tabelião **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**. - (legalmente selada). - NADA MAIS. - Traslada da fielmente na data retro. - Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS.....R\$:192,26
ESTADO.....R\$:56,00
DESP.....R\$:41,48
REG. CIVIL.....R\$:10,38
Trib. JUSTICA.....R\$:10,38
STA. CASA.....R\$:1,98
ISS.....R\$:4,78
TOTAL.....R\$:317,26

Bel.ª Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião



P.05293 R.031878

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3120 3100 com.br



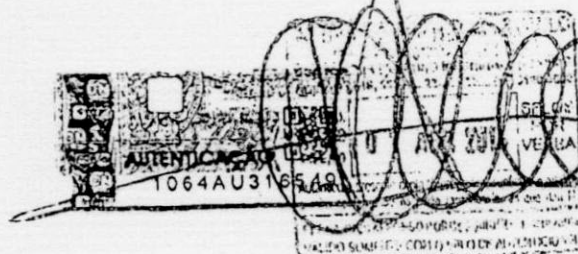
TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luis, 192 - L. 2324 - Tel.: (11) 3120-8600
S. Paul.
PORATO
R\$2,00
SELOS
POR
VERBA
26 MAR 2016
SERGIU RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 - 12º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.026, de 20 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Fábio Luchetti
Diretor Presidente



TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 4.698, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Jayme Brasil Garfinkel

Diretor Presidente

Fábio Luchetti

Diretor Vice-Presidente Executivo

Luiz Alberto Pomarole

Diretor Geral

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Produto - Automóvel

Edson Frizzarim

Diretor de Produto - Ramos Elementares

Fábio Ohara Morita

Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor de Produção

José Roberto Ferreira da Silva Montoro

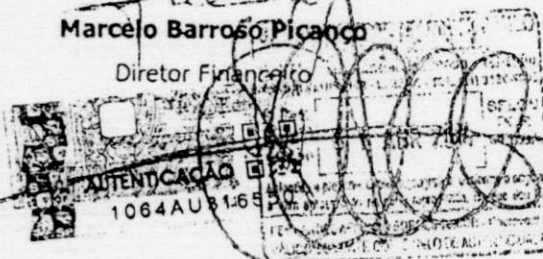
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor de Produção

Marcelo Barroso Picanço

Diretor Financeiro



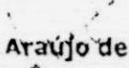



Ítalo Genaro Flammia

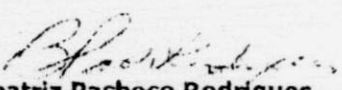
Diretor de Tecnologia da Informação


Roberto de Souza Santos

Diretor Operacional


Iene Araújo de Lima

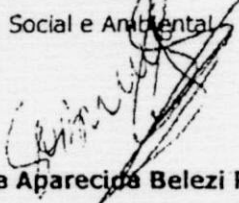
Diretor Jurídico


Beatriz Pacheco Rodrigues

Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade
Social e Ambiental


Celso Damadi

Diretor de Controladoria


Sônia Aparecida Belezi Rica

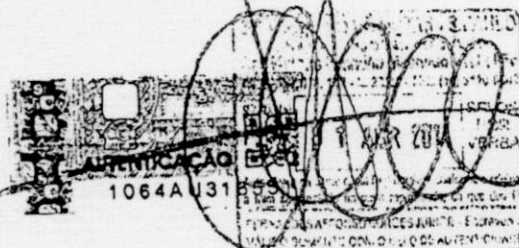
Diretora de Atendimento

Manoel Sabino Neto

Diretor

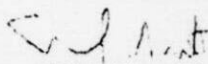

Milton Pereira de Oliveira Junior

Diretor

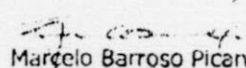


TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5422, de 23 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:


Fábio Ohara Morita

Diretor Técnico


Marcelo Barroso Picarço

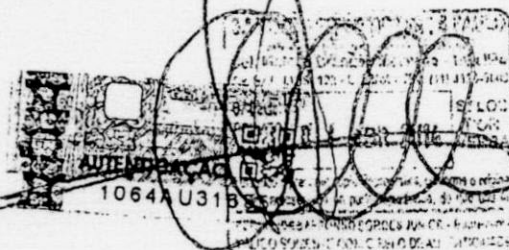
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas


Newton Jose Eugênio Pizzotti

Diretor


Ney Ferraz Dias

Diretor



TERMO DE POSSE

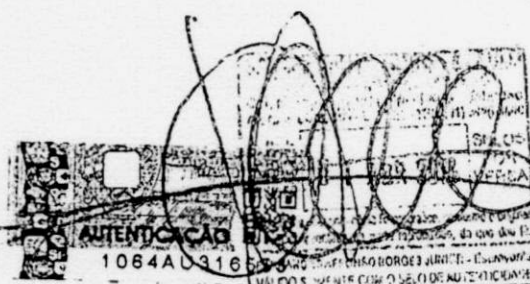
No dia 15 de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua sede social na Rua do Comércio, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5694, de 20 de janeiro de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente constituída na referida Assembleia que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Paulo Carlos Garfinkel

Diretor de Sinistros

Marcos Roberto Loução

Diretor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209882014-88888164

Razão: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de setembro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

- abertura de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014
Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:03:34 do dia 25/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2015.

Código de controle da certidão: **0777.BCC9.D24F.529E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090103021555506030

Informação obtida em 11/09/2014, às 15:37:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 61366127/2014
Expedição: 11/09/2014, às 15:41:02
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000577-09.2010.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

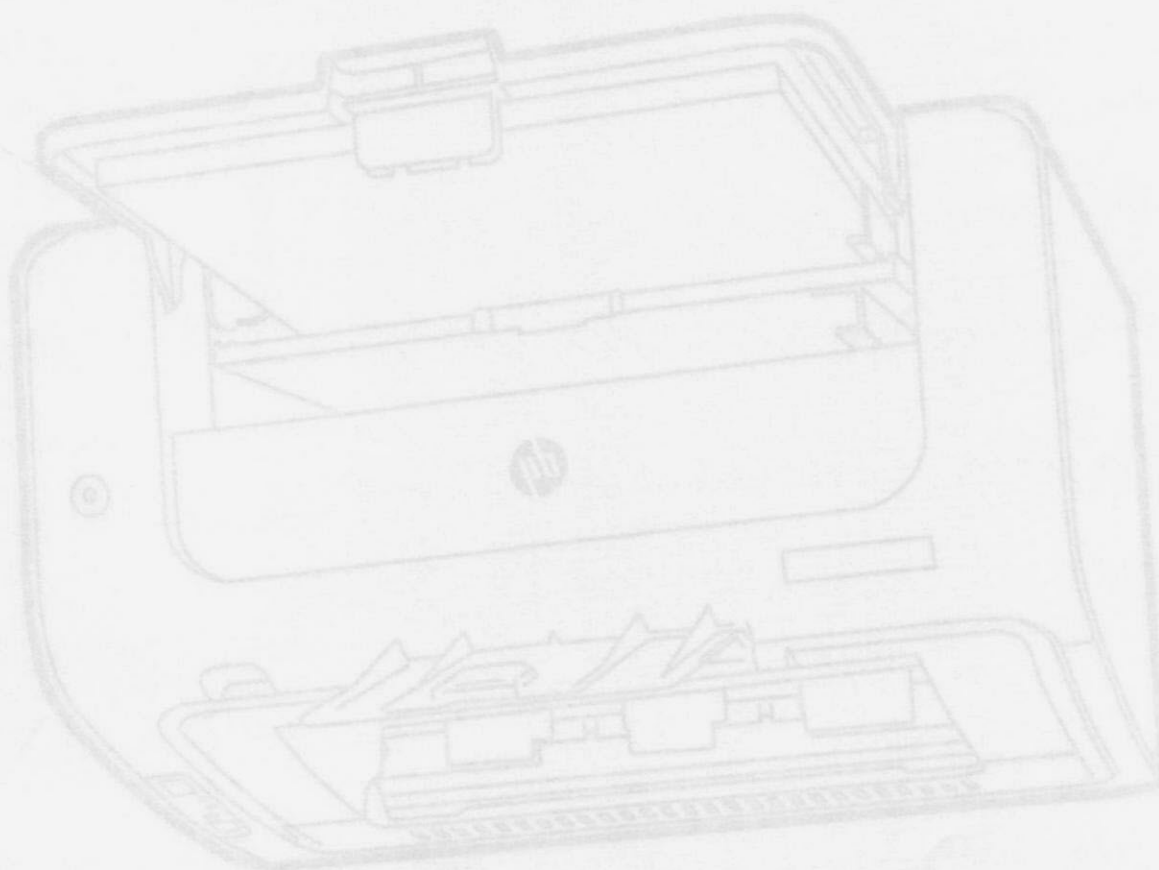
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010988732545
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00851316735 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2014

CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ 01.613.766/0001-04 PLACA BCM-9669

PLACA ANT / UF ***** 986XH75005C222530 CHASSI

PAS/AUTOMÓVEL ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL ALC0/GASOL

GM/MERIVA MAXX MARCA / MODELO ANO FAB 2005 ANO MOD 2005

5P/109CV CAP / POT / CIL CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE PRATA

1 IPVA 2014 1MUNE COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª *****

V FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****

A ***** 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2014 QUITADO CANCELADO

MOTOR 6U0028901 OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

CARAMBEI, 20/03/14 LOCAL DATA 31/03/05

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010988732545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 01.613.766/0001-04 EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 20/03/14 PLACA BCM-9669

RENAVAM 00851316735 GM/MERIVA MAXX MARCA / MODELO

ANO FAB 2005 COL. 18F 986XH75005C222530 Nº CHASSI

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 45,50 DENATRAM (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAG. PELO SEGURADO (R\$) 105,25

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/03/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

ZR/Nº CNPJ 09.248.608/0001-04
CIP www.dpvatsegurodotransito.com.br

000578

JUN / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 12 de Setembro de 2014.

Memorando 113-B/2014 – Diretora Geral

Assunto: Contratação de Seguro para o Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para **Contratação de Seguro para o Meriva, placa BCM-9669.**

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04



Carambeí, 12 de setembro de 2014

Memorando 126/2014 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Contratação de seguro para o veículo MERIVA

Estimativa de valores: R\$ 1.150,48 em parcela única

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 52.877,84

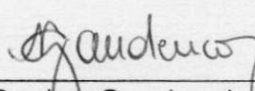
Recursos Financeiros:

(x) Existe Recursos Financeiros () Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

À
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 75/2014



Equiplano

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
75	Contratação de Serviço	MEM 113/2014	11/09/2014	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
100450-6	BERNADETE CRISTINA SILVA	97/2014

Local	
Código	Nome
1	Câmara Municipal

Órgão		Pagamento
Nome		Forma
01	Legislativo Municipal	MEDIANTE APRESENTAÇÃO

Entrega	
Local	Prazo
CARAMBEI	15 Dias

Descrição:
SEGURO VEICULO MERIVA BCM 9669

Justificativa:
ENDER NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-02001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000048	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	2.597,76	2.597,76
Total da dotação					2.597,76
TOTAL					2.597,76
TOTAL GERAL					2.597,76

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.02001	2.597,76
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	2.597,76



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 15 de Setembro de 2014.

Memorando 113-C/2014 – Diretora Geral

Assunto: Contratação de Seguro para o Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhora Procuradora

Considerando a determinação da Presidência desta Câmara e o contido no parecer financeiro contábil, e ainda considerando que a melhor proposta obtida para contratação de Seguro para o veículo Meriva, foi de R\$ 1.150,48 (Hum mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca do procedimento a ser adotado para **contratação de Empresa de Seguro**.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 136/2014

Interessada: Diretora da Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

..."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

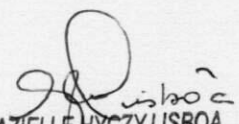
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da contratação de seguro para o veículo Meriva, placas BCM 9669, pertencente a Câmara Municipal, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas e objetos idênticos (mesmos valores de cobertura).

Uma vez acatado os termos deste parecer, e autorizado pelo Presidente, que voltem para que seja realizado o contrato.

Carambeí, 16 de setembro de 2014.


GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 17 de Setembro de 2014.

Memorando 104-B/2014 – Diretora Geral

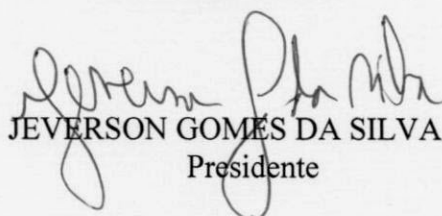
Assunto: Contratação de Seguro para o Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhor Presidente

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total de R\$ 1.150,48 (Hum mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos em anexo e os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

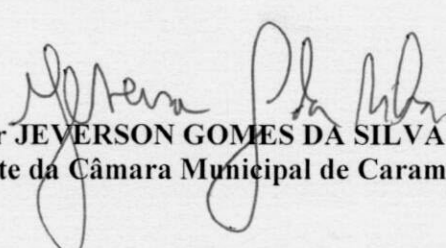
A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2014

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2014, de seguro para o veículo Meriva, placas BCM 9669 pertencente a Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60
Valor global: R\$ 1.150,48
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 17/09/2014


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Portaria nº 071/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Vereador Ilson Hegler P. de Oliveira, o valor de diária de R\$ 100,00 a fim de cobrir despesas com alimentação, na viagem à Curitiba, com a finalidade de ir até o Tribunal de Contas do Estado, na data de 22/09, de acordo com o pedido de diária nº 103/2014.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em 18 de setembro de 2014.

Jeverson Gomes da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2014, de seguro para o veículo Meriva, placas BCM 9669 pertencente a Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60

Valor global: R\$ 1.150,48

Dotação: 3.3.90.39.69.03

Data: 17/09/2014

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Marcos Roberto Moreira

Assinado digitalmente por Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira gn=Marcos Roberto Moreira c=Brasil l=BR
Motivo: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Local:
Data: 2014-09-19 17:52:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 028/2014

De: Controle Interno
Para: Diretora Geral

Prezada Senhora,

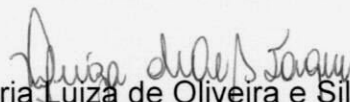
De posse do processo de dispensa 025/2014, A empresa que apresentou a menor cotação foi a Porto Seguro Companhia de Seguros, no valor de R\$ 1.150,48, para o veículo Meriva, pertencente à Câmara Municipal. O Controle Interno verificou que:

- a) Há Solicitação do interessado,
- b) Há cotação de preços de no mínimo 3 empresas com certidões válidas.
- c) Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).
- d) Há parecer jurídico pela possibilidade de ser realizada dispensa de licitação.
- e) Há Declaração de publicidade

Ressalto que a execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de empenho, liquidação e pagamento e ainda o processo deve ser devidamente rubricado e assinado.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende a Controladoria, que o processo de dispensa é regular.

Carambeí, em 25 de setembro de 2014.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2014

Contrato nº: 037/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

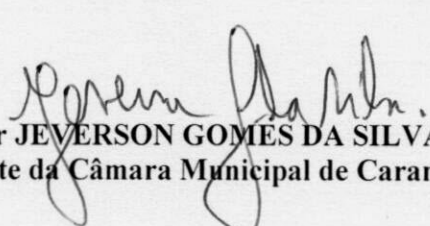
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Seguro Veículo Meriva, placas BCM 9669

Valor: 1.150,48

Dotação: 3.3.90.39.69.03

Data: 25/09/2014


Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

 PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI

ATOS DO LEGISLATIVO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

- I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidades CONJUNTO destina-se a aquisição de material de expediente, conforme condições previstas no Edital e anexos.
II - ABERTURA: 26/09/2014.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV - VENCEDORA: GGP&L LIVRARIA E PAPELARIA.
V - VALOR GLOBAL: R\$ 8.557,45.

TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ITEM	DESCRIPTION	2023 YEAR		2024 YEAR		2025 YEAR		% 2025 of 2023	Status of the item
		Change in USD	Change in %	Change in USD	Change in %	Change in USD	Change in %		
1	REVENUE FROM SALES OF GOODS AND SERVICES	2,300,000	6.0%	2,350,000	2.2%	2,400,000	2.1%	100%	Stable
2	SALES OF GOODS	2,300,000	6.0%	2,350,000	2.2%	2,400,000	2.1%	100%	Stable
3	SALES OF SERVICES	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
4	OTHER REVENUE	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
5	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
6	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
7	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
8	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
9	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
10	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
11	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
12	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
13	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
14	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
15	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
16	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
17	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
18	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
19	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
20	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
21	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
22	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
23	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
24	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
25	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
26	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
27	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
28	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
29	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
30	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
31	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
32	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
33	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
34	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
35	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
36	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
37	EXPENSES FOR TAXES	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
38	EXPENSES FOR OTHER	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0%	Stable
39	NET INCOME	500,000	1.0%	500,000	0.0%	500,000	0.0%	100%	Stable
40	EXPENSES FOR OPERATING	1,800,000	5.0%	1,850,000	2.8%	1,900,000	2.7%	100%	Stable
41	EXPENSES FOR FINANCIAL	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100,000	0.0%	100%	Stable
42									

DESPESAS EXECUCIONAIS		(Rubrica 12 Mensal)	
LABORAIS	INCENTIVO EM FLETIVO A PAGAR	MAO PROPRIO	MAO PROPRIO
(a)	(b)	(c)	(d)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.901.007,26	0,00	
Pessoal Ativo	1.901.007,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Cursos Especiais de Povoado Domicilio do Correlado De "Investigação" (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COMUNITÁRIA § 1º do art. 19 da LRF (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Danos a "navegação" e Danos Voluntários	0,00	0,00	
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Incapacidade Voluntária	0,00	0,00	
Indenizações Normativas TCE/PR 54/2011	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
REFG	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) - (IV) - (V) - (VI)	1.901.007,26	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTR) (VII) = (III) + (III)	1.901.007,26	0,00	
DESPESA COMPLEMENTAR (DCL) (VIII)	\$64.727.624	2,94	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTR) sobre a DCL (VIII) = (IV/V) * 100	3,94	0,00	
LIMITE MÁXIMO (Pessoal) = 10% de 20% da LRF) = 2%	3,94	0,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI

LIMITE PROJECCIONAL (parágrafo único de art 22 da LRF)	5,7%	3.224.679,77	0,0
LIMITE DE ALERTA (limite 8 ao 5º de art 59 da LRF)	5,4%	3.054.927,69	0,0

APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE SIGMA	VALOR
RECETTA TOTALE LIQUIDA - (H2O)	54.672.72
%di O2SIGMA TOTAL CON PRESSAO - DIFERENZA (H2O) - (H2O) / 100	2.84
LIMITE MAXIMO (resaca) - (1 a 10 em 20 dia LEP) - 6%	3.394.597.61
LIMITE PROIECCIONA (projeccao) (resaca de 20 dia LEP) - 5.72%	3.254.470.7
LIMITE DE ALTEIRA (resaca 1 dia) - (1 dia em 20 dia LEP) - 5.6%	3.004.821.8

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBÊI

Contratante nº 037/2014
Contratada: CAMARÁ MUNICIPAL DE CAMARÁ
CNPJ nº 06.969.969-00
Objeto: Seguro VÍCIO MENTIS, placas BCM 9699
Valor: R\$ 1.150,48
Data: 25/03/2014

VEREADOR JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambe



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Marcos Roberto Moreira

Assinado digitalmente por: Marcos Roberto Moreira
 CN: cn=Marcos Roberto Moreira gn=Marcos Roberto Moreira c=Brazil e=BR
 Mofno: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Caruaru/PE
 Local:
 Data: 2014-09-30 19:14:03.00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBETI





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS /
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101304232112547086

Informação obtida em 21/10/2014, às 18:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página 1

Requisição		Licitação							
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Contrato	Aditivo	Data emissão	Qtde. de itens	
68		25/2014	102/2014	17/09/2014	Sequência: 85 - 37-1/2014		21/10/2014	1	
Solicitante					Fornecedor				
Código	Nome				100593-6	Telefone:			
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA				PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS				
Local					Tipo do empenho				
Código	Nome				1 - Ordinário				
1	Câmara Municipal								
Órgão					Pagamento				
Código	Nome				Forma				
01	Legislativo Municipal				A VISTA				
Entrega									
Local					Prazo				
CARAMBEI					15 Dias				

Lote				
001 Lote 001				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	1.150,48	1.150,48
Solicitação: 75/2014 Processo: 97/2014 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				1.150,48
TOTAL GERAL				1.150,48

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.02001 1.150,48
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 1.150,48



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
41	Ordinário	21/10/2014	A VISTA	68/2014

Licitação		Número		Natureza do procedimento		Processo N°	Homologação	Contrato	ID	Número	Aditivo
Tipo											
Processo dispensa		25/2014		Normal		102	17/09/2014	372014		37/2014	

Credor		CPF/CNPJ	
Fornecedor		61.198.164/0001-60	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
Endereço		Bairro	
AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489			
Cidade/UF		CEP	Matricula
São Paulo/SP		01205-001	100593-6
		Fone	FAX

Certidões		Certidão		Validade	
Documento					
FGTS		2014101304232112547086		11/11/2014	
INSS		209882014-88888164		03/02/2015	
RECEITA FEDERAL		0777.BCC9.D24F.529E		21/01/2015	
TRABALHISTA		61366127/2014		09/03/2015	

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.02001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 1.150,48

Itens da requisição		Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Código	Nome				
48	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	R\$ 1.150,48	R\$ 1.150,48

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CONTRATO Nº 37/2014

Contratação de seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada, com sede AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal - Meriva placas BCM 9669** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 25/2014, representado através da Apólice de Seguro.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	48	SEGURO DE VEICULO		UN	1,00	1.150,48	1.150,48
TOTAL								1.150,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **1.150,48 Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 25/2014, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.02001	1	3.3.90.39.69.03

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 25/2014, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será especificada a Apólice de Seguro a ser contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 25/09/2014.

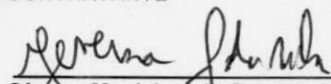
(Handwritten signatures and initials)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CONTRATANTE

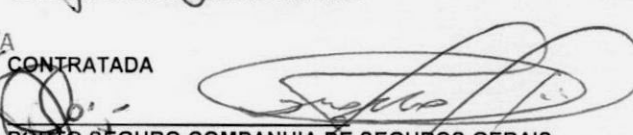

Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Eduardo de Oliveira
Procurador

RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.080.959-62

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

CONTRATADA


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
61.198.164/0001-60
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CONTRATO Nº 37/2014

Contratação de seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada, com sede AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal - Meriva placas BCM 9669** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 25/2014, representado através da Apólice de Seguro.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	48	SEGURO DE VEICULO		UN ⁺	1,00	1.150,48	1.150,48
TOTAL								1.150,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **1.150,48 Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 25/2014, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.02001	1	3.3.90.39.69.03

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 25/2014, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será especificada a Apólice de Seguro a ser contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 25/09/2014.

(Handwritten signature)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

Eduardo de Oliveira

Procurador

RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.080.959-62

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-5

CONTRATADA


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
61.198.164/0001-60
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº